

*Câmara  
da Estância*

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

PROTOCOLO GERAL

Número: 0000828 / 2012

Data: 23/04/2012

Horário: 11:29:21



Natureza do Processo: Legislativo

Matéria: Requerimento 123 / 2012

## REQUERIMENTO

**Dirigido:**

1º) PREFEITO MUNICIPAL ; 2º) INTERVENTOR DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA; 3º) DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

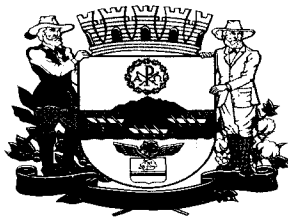
**Assunto:** Prestarem informações e esclarecimentos, juntando documentos comprobatórios, à respeito dos seguintes temas:

- I- PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - FALTA DE MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PEDIATRA - FINAIS DE SEMANA - AUSÊNCIA DE PLANTONISTA NESTAS ESPECIALIDADES MÉDICAS -
  
- II- QUAIS AS PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS – URGENTES- QUE POSSAM E DEVAM SER IMEDIATAMENTE TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PELO INTERVENTOR DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA E PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE- SAMS - PARA QUE EVENTUAIS COMPLICAÇÕES DE PARTO, COM GESTANTES/PARTIRIENTES OCORRAM, POR AUSÊNCIA DE MÉDICOS PLANTONISTAS, NAS CITADAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GINECOLOGISTA E PEDIATRIA- JUNTO AOS PRONTO SOCORRO MUNICIPAL (CENTRO E VILA MARIA) ?

## EGRÉGIO PLENÁRIO

O vereador que a esta subscreve, através deste, **REQUER**, na forma regimental, seja discutido, votado e aprovado o presente, para que o Senhor Prefeito Municipal, informe, sobre os seguintes assuntos:





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **Fatos:**

O vereador que a esta subscreve, vem assistindo, junto ao Pronto Socorro Municipal (Centro e Vila Maria) toda a sorte de problemas, envolvendo as **gestantes** e, quando procuram ser **atendidas**, com dores ou já prestes a entrar em 'trabalho de parto', enfim, necessitando de atendimento, por médico GINECOLISTA, verifica-se que os médicos plantonistas, não possuindo esta especialidade médica, acabam instaurando um impasse que **pode**, em tese e eventualmente, colocar a gestante em risco, bem como ao bebê prestes a nascer.

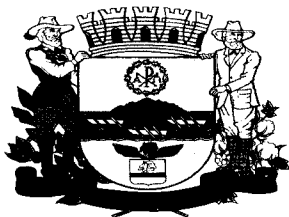
É que não havendo médico obstetra e médico pediatra – de plantão ou de plantão à distância – para o atendimento no Pronto Socorro Municipal – somado às eventuais **situações de urgência** e **circunstâncias de momento**, o **parto**, quando normal, sem necessidade de intervenção cirúrgica, acaba sendo assistido por alguém, (que não é o profissional médico).

Situações outras podem acontecer – **por exemplo**- dentro de uma viatura policial, quando a gestante esteja sendo transportada, havendo necessidade da assistência ali naquele momento, do Policial Militar, não havendo tempo de chegar ao Pronto Socorro ou ao Hospital, o **parto**, desde que seja normal, acaba ocorrendo.

O fato é que o **risco** de vida, para a gestante e principalmente, para o bebê, **existe**, podendo chegar-se eventualmente, até o óbito da mãe e do bebê por ausência de atendimento, pelo médico especialista (Ginecologista –p/ a mãe e Pediatra –p/ o bebê).

Não se deseja que, nos índices estatísticos de mortalidade infantil – entre mais esse ingrediente – a ausência do profissional médico especialista – habilitado para realizar o **parto, com segurança**, para a gestante e para o bebê.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

### *- Capital Nacional do Bordado -*

Face ao exposto,

Indaga-se das autoridades a quem esta é dirigida:

**QUAIS AS PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS – URGENTES- QUE POSSAM E DEVAM SER IMEDIATAMENTE TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PELO INTERVENTOR DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA E PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE- SAMS - PARA QUE EVENTUAIS COMPLICAÇÕES DE PARTO, COM GESTANTES/PARTIRIENTES OCORRAM, POR AUSÊNCIA DE MÉDICOS PLANTONISTAS, NAS CITADAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GINECOLOGISTA E PEDIATRIA- JUNTO AOS PRONTO SOCORRO MUNICIPAL (CENTRO E VILA MARIA) ?**

**JUSTIFICATIVA**:- Justifico o presente para que fique clara a **posição** e as **ações administrativas** – adotadas ou a serem adotadas - pelas autoridades a quem este requerimento é dirigido, porque, como dissemos, sem o atendimento médico adequado – por especialista – (Ginecologista e Pediatra) – correm – gestantes e bebês – sério risco, de não serem atendidos junto ao Pronto Socorro Municipal, por ausência destes profissionais e, pior, correm o risco de haver óbitos à evidência, indesejados por todos nós.

Daí a razão do presente requerimento.

Ibitinga, 23 de Abril de 2012

**ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA**

Vereador- PDT

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**

